PORTARIA Nº 0016/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **Sra.** ***LOURDES MARIA DE JESUS****."*

O Sra. CESE SEVERINO DE FREITAS, Diretor Executivo DO JATAÍ-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATAÍ-GO, Estado de GO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, III, "a", que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal nº 2.761/2007, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora **Sra. LOURDES MARIA DE JESUS**, Solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 3635739-SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 197.992.331-00, efetiva no cargo de Gari, Tabela "01", nível "II-C", lotada na Secretaria de Serviços Urbanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 006, conforme processo administrativo do JATAÍ-PREVI, nº **2016.02.01112P**.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais**)** da seguinte forma:

Salário base	R$ 1.082,26
Quinquênio 40% (Lei nº 1.400/90 e Art. 149)	R$ 432,90
TOTAL DA SOMA	R$ 1.515,16
Valor Médio Apurado	R$ 1.077,80
Proporcionalidade (1.077,80/10950)* 7611	R$ 749,14
Majoração (Art. 201§ 2º da CF)	R$ 130,86
VALOR DO PROVENTO APURADO	**R$ 880,00**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JATAI - GO, 18 de fevereiro de 2016.

CESE SEVERINO DE FREITAS
Diretor do JATAÍ-PREVI

Homologo:

HUMBERTO DE FREITAS MACHADO
Prefeito Municipal